

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 06-27 dos itens (6,8,11) do processo de compras nº **014/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 10.202.833/0001-99**, pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 19 de janeiro de 2022.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACÊUTICO
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Operações
CREDEQ – Aparecida de Goiânia